



SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA	1
SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO, ASSUNTOS PARLAMENTARES E INSTITUCIONAIS	1
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES	1
SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO FISCAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	2
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL	2
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA	6
COMPRAS	6
PROCESSOS	6
PROCESSO SELETIVO	7
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO NOROESTE DE SÃO PAULO	24

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Andradina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Andradina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.andradina.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.andradina.com.br/imprensaoficial. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA CNPJ: 44.428.506/0001-71 Rua: Santa Terezinha, nº 626 - CEP: 16901-006 Telefone: (18) 3702-1000 Site: www.andradina.sp.gov.br	CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADINA CNPJ: 46.145.306/0001-37 Rua: Dr. Orensy Rodrigues da Silva, nº 553 - CEP: 16901-900 Telefone: (18) 3702-3000 Site: www.camaraandradina.sp.gov.br
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA CNPJ: 48.420.889/0001-92 Rua: Amazonas, nº 571 - CEP: 16901-160 Telefone: (18) 3702-3702 Site: www.fea.br	AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO DE ANDRADINA CNPJ: 12.314.091/0001-19 Rua: Acácio e Silva, nº 1281 - CEP: 16901-005 Telefone: (18) 3723-4035 Site: www.arsan.sp.gov.br
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO NOROESTE DE SÃO PAULO CNPJ: 07.309.266/0001-60 Rua: Floriano Peixoto, nº 1291 - CEP: 16901-030 Telefone: (18) 3702-3150 - Site: www.ciensp.sp.gov.br	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO, ASSUNTOS PARLAMENTARES E INSTITUCIONAIS

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 72/2026 - PREGÃO 55/2026

Objeto: Registro de Preços para a prestação de serviços de fornecimento e plantio de gramas.

Critério de Julgamento: Menor preço, por lote.

Recebimento das Propostas: até às 8h30 do dia 30/07/26;

Abertura e Julgamento das Propostas: 8h30 às 9h00 do dia 30/07/26 e
Início da Sessão: 9h00 do dia 30/07/26.

O Edital poderá ser obtido junto aos sítios do BLL (www.bll.org.br) ou
PMA (www.andradina.sp.gov.br).

Informações: Prefeitura - Rua Santa Terezinha, 626, fone/fax (18)
3702-1029, de 2º a 6º feira, das 8h30 às 16h30.

Andradina, 16 de julho de 2026.

MARIO CELSO LOPES
Prefeito

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO 73/2026 – PREGÃO 56/2026

Objeto: Aquisição de luminárias e refletores por meio de carona da ata de registro de preços nº 48/2025 da Prefeitura do Município de Reserva do Cabaçal/MT.

Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, com base na lei federal nº 14.133/21, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto licitado, a empresa: FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Andradina, 16 de julho de 2026.

MARIO CELSO LOPES
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 73/2026 – PREGÃO 56/2026

Objeto: Aquisição de luminárias e refletores por meio de carona da ata de registro de preços nº 48/2025 da Prefeitura do Município de Reserva do Cabaçal/MT.

Da Entrega: 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

Do Pagamento: 10 (dez) dias, contados da data de emissão do Atestado de Recebimento.

Contratado: FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Valor contratado: R\$ 277.538,40 (duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais, quarenta centavos).

Data do contrato: 16 de julho de 2026.

MARIO CELSO LOPES
Prefeito



Diário Oficial

Município de Andradina - SP

Conforme Lei Municipal nº. 3.744, de 11 de janeiro de 2021

Quinta-feira, 16 de Julho de 2026,

Ano IV - Edição 1341

2/24

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO FISCAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

QUADRO APLICAÇÃO RECURSOS FUNDEB 2º TRIMESTRE 2026



NovoServ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SEC.FAZ.PLAN.G.FISCAL, DESENV.ECON.E INOVAÇÃO

SUBSECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

APLICAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB - PERÍODO 2º TRIMESTRE

Exercício: 2026

Página: 1/3

RECEITAS DO FUNDEB				RETENÇÕES AO FUNDEB			
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período		Prev. Atualizada Para o Exercício	Retido Até o Período		
Impostos e Transf. de Impostos - Principal (I)	44.000.000,00	21.160.528,16		37.480.000,00	19.721.474,12		
Impostos e Transf. de Impostos - Rendimentos de Aplic. Financeira e Restituições (II)	200.000,00	151.021,84					
Complementação da União - VAAF - Principal (III)	0,00	0,00					
Complementação da União - VAAF - Rendimentos de Aplic. Financeira (IV)	0,00	0,00					
Complementação da União - VAAT - Principal (V)	0,00	0,00					
Complementação da União - VAAT - Rendimentos de Aplic. Financeira (VI)	0,00	0,00					
Complementação da União - VAAR - Principal (VII)	0,00	0,00					
Complementação da União - VAAR - Rendimentos de Apli. Financeiras (VIII)	0,00	0,00					
Complementação da União - MTI - Principal (IX)	0,00	58.034,87					
Complementação da União - MTI - Rendimentos de Aplic. Financeiras (X)	0,00	0,00					
TOTAL (I+II+III+IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	44.200.000,00	21.369.584,87					
APLICAÇÃO MÍNIMA - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA				APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO			
Receitas FUNDEB, exceto Compl. da União VAAR (I+II+III+IV+V+VI+IX+X)	44.200.000,00	21.369.584,87		Transferências Recebidas	Retenções		
Profissionais da Educação* (70% do total, exceto VAAR)	30.940.000,00	14.958.709,41		21.160.528,16	19.721.474,12		
				Diferença (Recebido - Retido):	1.439.054,04 (GANHO)		

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB								
	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL (min. 90%)*	54.736.346,57	123,84	22.148.135,28	103,64	20.331.099,08	95,14	20.331.099,08	95,14
Profissionais da Educação Básica* - exceto VAAR (min. 70%)	36.340.000,00	82,22	15.778.445,12	73,84	15.778.445,12	73,84	15.778.445,12	73,84
Profissionais da Educação Básica* - Complementação da União VAAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	18.396.346,57		6.369.690,16		4.552.653,96		4.552.653,96	
<i>*No percentual de aplicação dos profissionais da educação básica não são considerados na base de cálculo os valores relativos à Complementação da União VAAR, conforme Art. 26 da Lei 14.133 14.113/2020</i>								
<i>**No percentual de aplicação dos recursos do FUNDEB são considerados na base de cálculo os valores relativos à Complementação da União, conforme § 3º do Art. 25 da Lei 14.133 14.113/2020</i>								
DEDUÇÕES								
Profissionais da Educação Básica* - exceto Complementação da União VAAR			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp.c/Aposent.			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp.c/Pensões			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas com Inativos			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Profissionais da Educação Básica* - Complementação da União VAAR			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp.c/Aposent.			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp.c/Pensões			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas com Inativos			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial

Município de Andradina - SP

Conforme Lei Municipal nº. 3.744, de 11 de janeiro de 2021

Quinta-feira, 16 de Julho de 2026,

Ano IV - Edição 1341

3/24



NovoServ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SEC.FAZ.PLAN.G.FISCAL, DESENV.ECON.E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
APLICAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB - PERÍODO 2º TRIMESTRE

Exercício: 2026

Página: 2/3

DEDUÇÕES						
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp.c./Aposent.	0,00		0,00		0,00	
Desp.c./Pensões	0,00		0,00		0,00	
Outras Despesas com Inativos	0,00		0,00		0,00	
DESPESAS LÍQUIDAS						
TOTAL (min 90%)**	22.148.135,28	103,64	20.331.099,08	95,14	20.331.099,08	95,14
Profissionais da Educação Básica* Exceto VAAR (min. 70%)	15.778.445,12	73,84	15.778.445,12	73,84	15.778.445,12	73,84
Profissionais da Educação Básica* - Complementação da União VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	6.369.690,16		4.552.653,96		4.552.653,96	

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT arrecadado	0,00
Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital	15%

	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Despesa Paga	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28, caput e art. 28, parágrafo único, da Lei 14.113/2020

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil

	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Despesa Paga	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos destinados à criação de Matrículas em Tempo Integral (MTI) - Art. 212-A, inciso XV, da Constituição Federal

Total arrecadado de recursos dos fundos referidos no inciso I do caput do Art. 212-A***	21.311.550,00
Percentual mínimo de aplicação	4%

	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Despesa Paga	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Total arrecadado de recursos dos fundos referidos no inciso I do caput do Art. 212-A***	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial

Município de Andradina - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.744, de 11 de janeiro de 2021

Quinta-feira, 16 de Julho de 2026,

Ano IV - Edição 1341

4/24



NovoServ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SEC.FAZ.PLAN.G.FISCAL, DESENV.ECON.E INOVAÇÃO

SUBSECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

APLICAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB - PERÍODO 2º TRIMESTRE

Exercício: 2026

Página: 3/3

***No cálculo do percentual de aplicação, são considerados na base de cálculo os valores relativos às Complementações da União (VAAF, VAAT, VAAR), nos termos da Resolução CIF nº 23, de 17 de março de 2026. Conforme Nota Técnica SEI nº 5461/2025/MF, a Complementação da União - MTI (NR 1.7.1.5.53.0.0) refere-se especificamente à modalidade temporária prevista para o exercício de 2025 (Art. 212-A, inciso XIV).

****O recurso arrecadado em 2026 proveniente da Complementação da União - MTI (Art. 212-A, inciso XIV) será deduzido do valor mínimo de aplicação que consta no Art. 212-A, inciso XV, da Constituição Federal, pois deve ser aplicado em sua totalidade em MTI.

ANDRADINA, 16 de Julho de 2026.

NORIVAL NUNES DA SILVA
SEC.FAZ. PLANEJ. G.FISCAL CONTROL. E TRANSPARÊNCIA
3.868.574

FERNANDO HENRIQUE RAMOS
SUBSECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
1SP288669/O-1



Diário Oficial

Município de Andradina - SP

Conforme Lei Municipal nº. 3.744, de 11 de janeiro de 2021

Quinta-feira, 16 de Julho de 2026,

Ano IV - Edição 1341

5/24

QUADRO APLICAÇÃO RECURSOS PRÓPRIOS EM ENSINO 2º TRIMESTRE 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA SEC.FAZ.PLAN.G.FISCAL, DESENV.ECON.E INOVAÇÃO SUBSECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO									
APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM ENSINO - PERÍODO 2º TRIMESTRE									
Exercício: 2026					Página: 1/1				
RECEITA DE IMPOSTOS					APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL				
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período				Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)		
Próprios	58.831.000,00	33.579.556,25			TOTAL (25%)	64.182.750,00	33.043.534,30		
Transferências da União	89.700.000,00	39.859.262,62							
Transferências do Estado	108.200.000,00	58.735.318,34							
Total	256.731.000,00	132.174.137,21							
Retenções ao FUNDEB	37.480.000,00	19.721.474,12							
Receitas Líquidas	219.251.000,00	112.452.663,09							
DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO									
	Dotação Atualizada para o Exerc.		Despesa Empenhada até o Período		Despesa Liquidada até o Período		Despesa Paga até o Período		
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
DESPESAS TOTAIS									
TOTAL	65.375.000,00	25,47	36.029.489,85	27,25	33.268.091,03	25,17	32.358.336,64	24,48	
Ensino Fundamental	17.907.000,00	6,98	10.064.812,63	7,61	8.117.362,69	6,14	7.552.856,56	5,71	
Educação Infantil	9.988.000,00	3,89	6.243.203,10	4,72	5.429.254,22	4,11	5.084.005,96	3,85	
Retenções ao FUNDEB	37.480.000,00	14,60	19.721.474,12	14,92	19.721.474,12	14,92	19.721.474,12	14,92	
DEDUÇÕES									
TOTAL			25.221,51	0,02	25.221,51	0,02	25.221,51	0,02	
Ensino Fundamental			25.221,51	0,02	25.221,51	0,02	25.221,51	0,02	
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			25.221,51	0,02	25.221,51	0,02	25.221,51	0,02	
Educação Infantil			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS LÍQUIDAS									
TOTAL			36.004.268,34	27,23	33.242.869,52	25,15	32.333.115,13	24,46	
Ensino Fundamental			10.039.591,12	7,59	8.092.141,18	6,12	7.527.635,05	5,69	
Educação Infantil			6.243.203,10	4,72	5.429.254,22	4,11	5.084.005,96	3,85	
Retenções ao FUNDEB			19.721.474,12	14,92	19.721.474,12	14,92	19.721.474,12	14,92	

ANDRADINA, 16 de Julho de 2026.

NORIVAL NUNES DA SILVA
SEC.FAZ. PLANEJ. G.FISCAL CONTROL. E TRANSPARÊNCIA
3.868.574

FERNANDO HENRIQUE RAMOS
SUBSECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
1SP288669/O-1



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA

COMPRAS

PROCESSOS

AVISO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS - MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA

CNPJ 48.420.889/0001-92 – Inscr. Est. Isento

Rua Amazonas, 751 – Stella Maris - Fone (18) 3702-3702 - CEP 16.901-160 – Andradina - SP

AVISO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS (Art. 20, Inc. III e Art. 21, Inc. V da Resolução nº 03/2025 de 25 de julho de 2.025)		
Órgão: Fundação Educacional de Andradina – FEA		
Processo de Contratação Direta nº 45/2026 – Dispensa nº 41/2026		
Fundamento Legal: Art. 3º, Inc I e II e Art. 15 da Resolução FEA nº 03/2025 de 15 de julho de 2.025.		
A Fundação Educacional de Andradina em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei 14.133 e de 01 de abril de 2.021 e Art. 20, Inc III e Art. 21, Inc. V da Resolução 03/2025 de 25 de julho de 2.025, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para fornecer medicamentos e materiais hospitalares para o Hospital Veterinário da Fundação Educacional de Andradina, tudo conforme o Termo de Referência de inteiro teor disponível no Portal Transparência da FEA (https://www.fea.br/portal/editais), e demais informações acerca deste procedimento poderão ser obtidas através do telefone informado abaixo.		
PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:		
DATA: 22/07/2026	HORÁRIO: 9:00 h	LOCAL: Rua Amazonas, 751, Centro, Andradina/SP, CEP 16.901-160 – Setor de Compras/ ou encaminhar a proposta no e-mail: licitacao@fea.br
CONTATO PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
TELEFONE: (18) 3702-3702 – Setor de Compras de Contratações (Ramal 228)		

Andradina/SP, 16 de julho de 2.026

LUCINDO FABIANO DE CAMARGO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
RG. nº 44.077.767-7 SSP/SP



PROCESSO SELETIVO

EDITAL NO 09 DE 16/07/2026 - PROCESSO SELETIVO



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA

EDITAL Nº 09 DE 16 DE JULHO DE 2026

**PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL
CONTRATO DE PRAZO DETERMINADO**

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA - FEA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público aos interessados que estarão abertas, no período de **17/07/2026 a 06/08/2026**, as inscrições para a seleção e eventual contratação de candidato(a) para os cargos conforme normas a seguir discriminadas

1 – DO OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO

1.1. Tabela referente as vagas:

Cargo	C/H Semanal	Vagas	Salário Base	Requisitos mínimos
Eletricista	44H	01 + CR ¹	R\$ 2.310,00	Ensino Médio Completo e Profissionalizante em Eletricista ou área correlata
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	44H	01 + CR	R\$ 1.808,75	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Manutenção	44H	01 + CR	R\$ 1.913,21	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Serviços Gerais	44H	01 + CR	R\$ 1.808,75	Alfabetizado

1.2. Além das verbas remuneratórias, o candidato convocado terá direito ao vale-alimentação.

2 - DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

2.1. O ato de inscrição será conduzido de modo on-line.

2.2. Os interessados de inscrição deverão formalizar as inscrições no período de **17/07/2026 a 06/08/2026**.

2.3. No ato da inscrição, anexar cópia de *Curriculum* contendo todos os documentos comprobatórios, documento com foto atualizado, Carteira de Trabalho Digital com todos os vínculos e diplomas com as devidas assinaturas.

2.4. Os candidatos interessados em realizar a inscrição, deverão acessar e preencher o link <https://forms.gle/dcqCsALmW3dN3c2M8>

2.4.1. **O formulário on-line estará disponível no período mencionado no item 2.2, a partir das 09h do primeiro dia de inscrição e até às 16h do último dia de maneira ininterrupta.**

2.4.2. O(A) candidato(a) declara aceitar de forma livre e inequívoca que a Fundação Educacional de Andradina proceda a coleta e o tratamento dos dados pessoais fornecidos por ocasião da inscrição no presente processo seletivo, uma vez que visam atender obrigação legal, junto ao órgão de controle externo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP).

2.4.3. **O(A) candidato(a), ao realizar a sua inscrição, manifesta ciência, anuência e autoriza expressamente a Fundação Educacional de Andradina a divulgar seus dados pessoais em listagens e/ou resultados no decorrer do presente processo seletivo, incluindo, mas não se limitando, aqueles relativos ao seu nome completo, número de inscrição, notas e/ou desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da**

¹ Cadastro Reserva



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA

publicidade dos atos atinentes ao presente processo seletivo.

2.4.4. Poderão candidatar-se com idade mínima de 18 anos, que atendam plenamente aos requisitos mínimos estabelecidos para eventual contratação, relacionados no item 1.1 deste Edital.

2.4.5. A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação plena e integral das condições e normas estabelecidas neste Edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.4.6. As informações prestadas no formulário quando da inscrição no presente Processo Seletivo de Contratação de Pessoal, serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). À FEA fica reservado o direito de excluir do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que não preencher o formulário de forma completa, correta, ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou, ainda, não atualizar seu endereço e telefone, por meio do e-mail ao Recursos Humanos recursoshumanos@fea.br.

2.4.7. Em nenhuma hipótese será feita inscrição condicional ou extemporânea.

2.4.8. O(A) candidato(a) portador(a) de necessidades especiais ou limitação física temporária que necessitar de qualquer tipo de recurso ou condição especial para a realização das provas deverá requerê-lo por ocasião do preenchimento do formulário, aduzindo as circunstâncias suscetíveis de justificar seu pedido no ato de inscrição.

2.4.9. O(A) candidato(a) que necessitar desses recursos e não os requisitar no formulário perderá o direito de solicitá-los em outro momento, ficando a exclusivo critério da FEA a possibilidade em providenciá-los.

2.4.10. O atendimento da solicitação dos recursos de condições especiais fica vinculado à análise de viabilidade e de razoabilidade por parte da FEA.

2.4.11. A relação dos candidatos inscritos será divulgada no dia **07/08/2026** no site www.fea.br e, se assim o fizer, no Diário Oficial Municipal, no site <https://www.andradina.sp.gov.br/portal/diario-oficial>

3- DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

3.1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão especialmente designada para este fim.

3.1.1 Todos os cargos providos terão as etapas a seguir:

a) **Avaliação Objetiva**: avaliação de conhecimento mediante aplicação de prova objetiva, dentro dos conteúdos descritos previamente no **anexo I** deste edital, de caráter eliminatório e classificatório (item 3.2).

b) **Análise do Currículo**: teor classificatório (item 3.3)

3.2- DA AVALIAÇÃO OBJETIVA (CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA)

3.2.1 As Avaliações Objetiva será realizada no dia **10/08/2026, às 09h (nove horas)**, por todos os candidatos inscritos, conforme relação divulgada.

3.2.2 Terá a duração mínima de 01h30 (uma hora e trinta minutos) e máxima de 02h30 (duas horas e trinta minutos).

3.2.3 A recepção dos candidatos dar-se-á das 08h (oito horas) às 08h50 (oito horas e cinquenta minutos).

3.2.4 Fica na responsabilidade do candidato apresentar-se portando OBRIGATORIAMENTE caneta esferográfica de tinta azul ou preta de corpo transparente e documento com foto original e atualizado.

3.2.5 A FEA isenta-se de qualquer empréstimo para o desenvolvimento do candidato para a realização da avaliação.

3.2.6 Na Avaliação Objetiva serão abordados os temas descritos no **anexo I** deste edital

3.2.7 Composição da Avaliação objetiva:

Cargo	Conteúdo	Quantidade de testes
• Auxiliar de Manutenção • Auxiliar de Serviços Gerais	Português	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Gerais/	10



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA

Atualidades		
Total de testes:		30
• Eletricista	Português	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Gerais/ Atualidades	10
	Conhecimentos Específicos	10
Total de testes:		40
• Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Português	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Gerais/ Atualidades	10
	Noções de Primeiros Socorros para Educação Infantil	10
Total de testes:		40

3.2.8 O período de prova previamente estabelecido destina-se à realização das avaliações e ao preenchimento do cartão-resposta.

3.2.9 O gabarito referente a esta avaliação estará disponível no mesmo dia da prova no site www.fea.br e, se assim o fizer, no Diário Oficial Municipal, no site <https://www.andradina.sp.gov.br/portal/diario-oficial>

3.2.10 Serão aprovados na Avaliação Objetiva os candidatos que obtiverem, no mínimo, 7,0 (sete) pontos de média, na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez).

3.2.11 O resultado da Avaliação Objetiva, será divulgado no dia **12/08/2026** no site www.fea.br e, se assim o fizer, no Diário Oficial Municipal, no site <https://www.andradina.sp.gov.br/portal/diario-oficial>

3.3 DA ANÁLISE DO CURRICULUM (CLASSIFICATÓRIA)

3.3.1 A Análise do *Curriculum* será classificatória;

3.3.2 As tabelas para os critérios avaliativos constam no **anexo II** deste edital.

3.3.3 O resultado da Análise do *Curriculum* será divulgado no dia **12/08/2026**, juntamente com o resultado da Avaliação Objetiva (item 3.2.11) no site www.fea.br e, se assim o fizer, no Diário Oficial Municipal, no site <https://www.andradina.sp.gov.br/portal/diario-oficial>

3.4 DOS RESULTADOS

3.4.1 O Resultado Parcial do processo seletivo, contendo as notas da Avaliação Objetiva e a pontuação do *Curriculum* será divulgado no dia **12/08/2026** no site www.fea.br e, se assim o fizer, no Diário Oficial Municipal, no site <https://www.andradina.sp.gov.br/portal/diario-oficial>.

3.4.2 O Resultado Final do processo seletivo, contendo as notas da Avaliação Objetiva e a pontuação do *Curriculum* será divulgado no dia **20/08/2026** no site www.fea.br e, se assim o fizer, no Diário Oficial Municipal, no site <https://www.andradina.sp.gov.br/portal/diario-oficial>

3.4.3 Ambos resultados obedecerão a ordem decrescente dos pontos (do maior para o menor) obtidos pelos candidatos na soma de todas as etapas relativas ao processo, conforme segue:

$$RF = NAO + PAC$$

Legenda:

RF = Resultado Final

NAO = Nota da Avaliação Objetiva

PAC = Pontuação da Avaliação de *Curriculum*



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA

3.5 DA REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES

3.5.1 A avaliação será realizada na Fundação Educacional de Andradina, situado na Rua Amazonas, nº 751, bairro Stella Maris, no município de Andradina/SP, mediante a apresentação de cédula de identidade ou equivalente.

3.5.2 O(A) candidato(a) que não comparecer no local, na data e/ou no horário estabelecidos e/ou não apresentar a cédula de identidade original ou equivalente, por ocasião da realização da avaliação, estará automaticamente desclassificado.

3.5.3 Qualquer alteração da data, local e/ou horário da realização da avaliação será publicada no endereço eletrônico: www.fea.br, e, se assim o fizer, no Diário Oficial Municipal, no site <https://www.andradina.sp.gov.br/portal/diario-oficial> devendo ser acompanhada pelo(a) candidato(a).

3.5.4 São de responsabilidade única e exclusiva do(a) candidato(a) a identificação correta das data, horário e local de realização da avaliação e o seu comparecimento na referida.

3.5.5 Não será admitido o ingresso de candidato(a) no local de realização da avaliação após o horário de recepção dos candidatos.

3.5.6 Não haverá segunda chamada para a avaliação. O não comparecimento na avaliação implicará eliminação do candidato.

3.5.7 Terá sua avaliação anulada e será eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que, durante a realização:

- a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para sua realização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da avaliação;
- c) utilizar equipamentos que não forem expressamente permitidos, sendo proibido o uso de telefone celular, gravador, receptor e/ou *paggers* e/ou que se comunicar com outro(a) candidato(a);
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da avaliação, autoridades presentes e/ou os outros candidatos;
- e) afastar-se da sala de avaliação, a qualquer tempo, sem acompanhamento da equipe do Processo Seletivo;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- g) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do presente Processo Seletivo.

3.5.8 A FEA não se responsabilizará por perdas, roubos ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da avaliação, nem danos neles causados.

4- DOS RECURSOS

4.1 Modelo de recurso consta no **anexo III** deste edital.

4.2 O prazo para interposição de recurso será de **02 dias úteis**. Havendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente do evento que lhe deu origem.

4.3 A interposição de recurso deverá ser realizada mediante petição escrita, dirigida à Comissão responsável pelo processo, devendo ser protocolizada junto ao Setor de Recursos Humanos da FEA, no horário das **9:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas**, contendo a identificação do candidato, número do edital, emprego para o qual se inscreveu, a fundamentação ou embasamento, com as devidas razões do recurso e o objeto da controvérsia.

4.4 Não será aceito recurso interposto por correio, internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.

4.5 Não serão recebidos recursos por outra forma, prazo ou horário e sem fundamentação além dos definidos nos itens anteriores.

4.6 A Comissão terá o prazo de **3 dias úteis** para responder aos recursos eventualmente interpostos, a contar do primeiro dia útil subsequente da data de finalização de recursos.

4.7 A resposta ao recurso interposto será objeto de publicação no site www.fea.br e, se assim o fizer, no



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA

Diário Oficial Municipal, no site <https://www.andradina.sp.gov.br/portal/diario-oficial>

4.8 No caso de provimento do recurso interposto, a nota ou classificação obtida pelo candidato(a) poderá, eventualmente, ser alterada para uma nota ou classificação superior ou inferior, podendo ainda ocorrer a desclassificação do candidato(a) que não obtiver a nota mínima exigida.

4.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, observados os princípios da legalidade, isonomia, motivação, contraditório e segurança jurídica.

4.10 Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estabelecidos neste Edital e sem base de fundamentação.

5 - DOS CRITÉRIOS OBJETIVOS DE DESEMPATE

5.1 Em caso de igualdade de pontos entre dois ou mais candidatos no resultado final, será aplicado, para efeito de classificação, o critério de maior idade. Sendo assim, se houver empate, terá vantagem o candidato de maior idade.

5.2 Após a aplicação do critério estabelecido para desempate e permanecendo candidatos com a mesma classificação, serão adotados os critérios a serem estabelecidos pela Presidência da FEA, ouvida a Comissão responsável pelo processo de seleção e Assessoria Jurídica, quando couber.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 No ato da contratação, o candidato deverá apresentar e entregar todos os documentos que comprovem os **requisitos mínimos exigidos** para a contratação relativos ao emprego para o qual foi aprovado e convocado para assumir a vaga e demais documentos necessários ao procedimento de contratação, **sob pena de ser desclassificado (anexo IV)**.

6.1.1 A falta de comprovação, por meio da apresentação e entrega dos documentos pertinentes, dos requisitos mínimos exigidos para a contratação relativos ao emprego para o qual se inscreveu e demais documentos necessários à contratação **acarretará na automática desclassificação do(a) candidato(a)**.

6.1.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia acompanhada do original para autenticação da FEA.

6.1.3 A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

6.2 O(A) candidato(a) aprovado(a) neste processo seletivo deverá comprovar, no ato da contratação, ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condições de igualdade de direitos com os brasileiros; em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição Federal.

6.3 A classificação no resultado final do presente Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa do direito subjetivo de contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das normas contidas neste Edital, mormente em relação à disponibilidade de vagas, a apresentação e entrega dos documentos exigidos/solicitados no prazo estabelecido e demais disposições legais pertinentes, bem como do exclusivo interesse e conveniência da Fundação Educacional de Andradina, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

6.4 O(A) candidato(a) classificado(a) e que for convocado(a) a ocupar a vaga disponível terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis, a partir do dia subsequente da publicação, para apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Fundação Educacional de Andradina, munido(a) da documentação pertinente, para que sejam tomadas as providências necessárias visando, em data definida pelo Setor de Recursos Humanos da Fundação Educacional de Andradina, a sua contratação e o início de suas atividades. Após este prazo, o(a) mesmo(a) será considerado(a) desistente e o(a) candidato(a)



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA

classificado(a) subsequente, a critério da Instituição, será convocado(a) a ocupar a vaga disponível.

6.5 A contratação do(a) candidato(a), se ocorrer, far-se-á pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com início submetido a contrato de experiência, não ficando a Instituição obrigada a efetuar a contratação do(a) candidato(a) selecionado(a).

6.6 **O contrato de trabalho terá a duração de 01 ano, a partir do primeiro dia do contrato de experiência. Podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.**

6.7 A jornada de trabalho será fixada pela Fundação Educacional de Andradina, observando-se a legislação vigente.

6.8 Caso o(a) candidato(a) convocado(a) possua vínculo empregatício com outra empresa ou instituição de ensino e aceite a vaga, deverá apresentar declaração emitida pelo empregador, conforme orientação do setor de Recursos Humanos da FEA, não podendo haver conflito de horários entre os vínculos exercidos.

6.9 Se o(a) candidato(a) convocado(a) a assumir a vaga for empregado da Fundação Educacional de Andradina em outro emprego, este deverá solicitar seu desligamento (pedido de demissão) do emprego atualmente ocupado, caso queira assumir a vaga deste processo seletivo.

6.10 Se o(a) candidato(a) convocado(a) a assumir a vaga for ocupante de emprego, função ou emprego público, deverá observar e cumprir o disposto no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, mesmo que esteja licenciado sem vencimentos, nos termos do disposto na Súmula 246 do Tribunal de Contas da União - TCU.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A validade deste processo seletivo é de um ano, podendo, a único e exclusivo critério da FEA, ser prorrogado por igual período, obedecendo à ordem classificatória para contratação e, caso surja nova vaga para o emprego avaliado, o(a) candidato(a) classificado(a) subsequente ao contratado(a) será convocado(a) a ocupar a vaga disponível.

7.2 A publicidade dos atos pertinentes a este Processo Seletivo de Contratação de Pessoal e passíveis de divulgação, inclusive eventuais retificações ao presente Edital, será efetuada mediante publicação no site www.fea.br, e, se assim o fizer, no Diário Oficial Municipal, no site <https://www.andradina.sp.gov.br/portal/diario-oficial> sendo de única e exclusiva responsabilidade do candidato(a) o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

7.3 A qualquer tempo, poder-se-ão anular a inscrição, a avaliação e/ou a classificação do(a) candidato(a), desde que constatada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados, bem como em razão da não apresentação da documentação solicitada e/ou consoante disposto no item 6.1.3 do presente Edital.

7.4 Os casos omissos, contraditórios e/ou inconsistentes serão dirimidos pela Presidência, ouvida a Comissão responsável pelo processo de seleção e Assessoria Jurídica, quando couber.

8 - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO

Executar serviços de manutenção preventiva e corretiva nas instalações prediais da instituição, auxiliando na manutenção de quadros elétricos, cabines primárias, geradores de energia, no-breaks, sistemas de ar-condicionado, instalações hidráulicas e mecânicas. Realizar pequenos reparos em alvenaria, pintura e demais atividades de conservação predial, bem como auxiliar na movimentação de móveis, equipamentos e materiais, acompanhando prestadores de serviços quando necessário. Zelar pela organização do ambiente de trabalho, pela conservação das ferramentas e equipamentos e pelo cumprimento das normas de segurança, executando outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Executar serviços de limpeza, conservação, higienização e organização das dependências internas e externas da instituição, incluindo salas de aula, laboratórios, escritórios, banheiros, corredores, copas e demais ambientes, bem como de seus móveis, equipamentos e utensílios. Auxiliar na preparação e distribuição de café, água, lanches e refeições quando necessário, realizar a movimentação de móveis, materiais e equipamentos, colaborar em serviços de manutenção e conservação das instalações, zelar pela correta utilização dos materiais e equipamentos de trabalho, observando as normas de segurança e o uso adequado dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), além de executar outras atividades compatíveis com a função.

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Atuar no acompanhamento e cuidado das crianças da Educação Infantil, sob orientação da equipe pedagógica, auxiliando nas atividades educativas, recreativas e de desenvolvimento infantil. Prestar assistência nos cuidados relacionados à higiene, alimentação, repouso, segurança e bem-estar das crianças, colaborando na organização dos materiais didático-pedagógicos e dos ambientes escolares. Acompanhar os alunos em atividades internas e externas, manter diálogo com as famílias quando necessário, participar das ações de formação continuada promovidas pela instituição e colaborar, quando solicitado, com atividades de apoio ao funcionamento da unidade escolar, executando outras atribuições compatíveis com o cargo.

ELETRICISTA

Executar serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas prediais, equipamentos e sistemas elétricos da instituição, realizando montagem, reparo e substituição de componentes como lâmpadas, tomadas, interruptores, quadros elétricos, fiações e painéis. Diagnosticar e corrigir falhas elétricas, efetuar regulagens e testes utilizando instrumentos específicos, realizar ligações elétricas provisórias, executar pequenos serviços em redes de comunicação e manter ferramentas, equipamentos e local de trabalho em condições adequadas de conservação e limpeza. Zelar pelo cumprimento das normas de segurança, responsabilizando-se pela correta utilização dos equipamentos e materiais sob sua guarda, além de desempenhar outras atividades correlatas compatíveis com a função.

9 - RELAÇÃO DE DATAS DO EDITAL

ATOS	RESPONSÁVEL	PRAZOS
Publicação do Edital	FEA	16/07/2026
Inscrições	Candidato	17/07/2026 à 06/08/2026
Homologação das Inscrições	FEA	07/08/2026
Avaliação Objetiva + Gabarito	FEA	10/08/2026
Resultado Parcial	FEA	12/08/2026
Recursos	Candidato	13/08/2026 e 14/08/2026
Análise de Recursos	FEA	17/08/2026 à 19/08/2026
Homologação do Resultado Final	FEA	20/08/2026
Convocação	FEA	A definir

Andradina/SP, 16 de julho de 2026.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA
TANIA REGINA DE ALMEIDA
Diretora Administrativa e Financeira

Rua: Amazonas, 751 – Stella Maris – Andradina - SP – CEP – 16901-160 – Fone (018) 3702-3702
CNPJ 48.420.889/0001-92
www.fea.br



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

- **Português:** Interpretação de texto simples, ortografia básica, separação de sílabas, uso de letras maiúsculas e minúsculas, pontuação básica, formação de frases simples.
- **Matemática:** Sequência numérica, adição, subtração, multiplicação e divisão simples, noções de dobro, metade e quantidade, noções de medidas (metro, litro, quilograma), noções de tempo (hora, dia, semana e mês e resolução de problemas simples).
- **Conhecimentos Gerais:** Noções de convivência social, atualidades nível Brasil, noções básicas de higiene e saúde, preservação do meio ambiente e descarte de lixo, noções básicas sobre organização e respeito no ambiente de trabalho.

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO

- **Português:** Interpretação e compreensão de textos, identificação da ideia principal e informações implícitas no texto, ortografia oficial da Língua Portuguesa, acentuação gráfica, substantivo, adjetivo, verbo, pronome, advérbio, preposição, conjunção, concordância nominal e verbal, pontuação, uso correto de tempos e modos verbais, sinônimos e antônimos.
- **Matemática:** Operações com números inteiros e racionais, proporção, regra de três simples, porcentagem, sistema de medidas (comprimento, massa, capacidade e tempo, noções de geometria básica).
- **Conhecimentos Gerais:** Atualidades nacionais e internacionais; ética, responsabilidade, trabalho em equipe.

ELETRECISTA

- **Português:** Interpretação e compreensão de textos, identificação da ideia principal e informações implícitas no texto, ortografia oficial da Língua Portuguesa, acentuação gráfica, substantivo, adjetivo, verbo, pronome, advérbio, preposição, conjunção, concordância nominal e verbal, pontuação, uso correto de tempos e modos verbais, sinônimos e antônimos.
- **Matemática:** Operações com números inteiros e racionais, proporção, regra de três simples, porcentagem, sistema de medidas (comprimento, massa, capacidade e tempo, noções de geometria básica).
- **Conhecimentos Gerais:** Atualidades nacionais e internacionais; ética, responsabilidade, trabalho em equipe.
- **Conhecimentos Específicos:** Noções de eletricidade básica; componentes elétricos; montagem, manutenção e reparos em instalações elétricas; segurança do trabalho aplicada a eletricidade;

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

- **Português:** FONOLOGIA: Conceitos básicos, classificação dos fonemas, sílabas, encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, divisão silábica. ORTOGRAFIA: Novo acordo ortográfico. ACENTUAÇÃO: Acentuação tônica, acentuação gráfica, aspectos genéricos das regras de acentuação, regras especiais, acentos diferenciais, crase. MORFOLOGIA: Classes gramaticais, verbos regulares e irregulares, frase, oração e período, estrutura e formação das palavras, Pronomes: emprego, colocação e formas de tratamento. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração, termos integrantes da oração, termos acessórios da oração, períodos, classificação das orações, concordância verbal e concordância nominal, pontuação. Interpretação e análise de textos de diversos gêneros, tipos de discursos, coesão e coerência, sinonímia e antonímia, homonímia e paronímia.
- **Matemática:** Radicais, operações, simplificação, propriedade, racionalização de denominadores, razão e proporção, porcentagem, juros simples, juros compostos, conjunto de números reais, MDC e MMC, Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume: unidades de medida;



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA

transformações de unidades. Estatística: noções básicas. Interpretação e construção de tabelas e gráficos. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Noções de probabilidade e análise combinatória. Tratamento da Informação.

• **Conhecimentos Gerais/Atualidades:** Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais, históricos, culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2024 e que foram divulgados nas mídias local nacional/ internacional, histórico do município de Andradina/SP (aspectos políticos, físicos e geográficos). Notícias locais.

• **Legislação:** 1. BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente no Brasil. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. 2. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. 3. Resolução nº 4, de 2 de Outubro de 2009. Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Disponível em http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf. BRASIL. 4. Lei Nº 12.764, de 27 de Dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA ANEXO II

CRITÉRIOS – AVALIAÇÃO DE CURRICULUM

Observações:

1. Será considerada apenas a experiência profissional comprovada por meio da Carteira de Trabalho Digital, contratos administrativos ou outros documentos oficiais equivalentes.
2. A fração de tempo inferior a 12 (doze) meses não será computada para fins de pontuação.
3. Os certificados de cursos deverão conter carga horária, identificação da instituição promotora e conteúdo compatível com as atribuições do cargo.
4. A pontuação dos critérios é cumulativa, observado o limite máximo de 10 (dez) pontos.

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL				
Candidato:				
Item	Critério de Avaliação	Descrição	Pontuação	Desempenho do Candidato
1	Experiência Profissional na Área (comprovação pela Carteira de Trabalho Digital – todos os vínculos)	Experiência comprovada no atendimento, cuidado, acompanhamento e desenvolvimento de crianças na primeira infância.	1,0 ponto por ano completo (máximo de 5,0 pontos)	
2	Experiência em Instituições de Ensino	Exercício profissional em Centros Municipais de Educação Infantil, creches, escolas, instituições socioeducativas ou organizações de atendimento à infância.	0,5 ponto por ano completo (máximo de 2,0 pontos)	
3	Cursos de Qualificação Profissional (comprovação por certificados)	Cursos relacionados à educação infantil, desenvolvimento infantil, recreação, sicomotricidade, inclusão escolar, primeiros socorros, contação de histórias, educação inclusiva ou áreas afins.	0,5 ponto por curso (máximo de 2,0 pontos)	
4	Capacitações Complementares (comprovação por certificado)	Formação em proteção à infância, prevenção de acidentes, Lei Lucas, biossegurança, atendimento à criança ou temas correlatos.	0,5 ponto por certificado (máximo de 1,0 ponto)	
TOTAL DE APROVEITAMENTO				

Avaliador: _____

CPF: _____ Assinatura: _____

Rua: Amazonas, 751 – Stella Maris – Andradina - SP – CEP – 16901-160 – Fone (018) 3702-3702
CNPJ 48.420.889/0001-92
www.fea.br



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA

CRITÉRIOS – AVALIAÇÃO DE CURRÍCULUM

Observações:

1. Será considerada apenas a experiência profissional comprovada por meio da Carteira de Trabalho Digital, contratos administrativos ou outros documentos oficiais equivalentes.
2. A fração de tempo inferior a 12 (doze) meses não será computada para fins de pontuação.
3. Os certificados de cursos deverão conter carga horária, identificação da instituição promotora e conteúdo compatível com as atribuições do cargo.
4. A pontuação dos critérios é cumulativa, observado o limite máximo de 10 (dez) pontos.

ELETRICISTA				
Candidato:				
Item	Critério de Avaliação	Descrição	Pontuação	Desempenho do Candidato
1	Experiência Profissional na Área (comprovação pela Carteira de Trabalho Digital – todos os vínculos)	Experiência comprovada em instalação, manutenção preventiva e corretiva de sistemas elétricos prediais, industriais ou públicos.	1,0 ponto por ano completo (máximo de 5,0 pontos)	
2	Experiência em Manutenção Predial ou Institucional	Atuação em órgãos públicos, escolas, hospitais, empresas ou outras instituições com manutenção elétrica.	0,5 ponto por ano completo (máximo de 2,0 pontos)	
3	Cursos de Qualificação Profissional (comprovação por certificados)	Cursos de eletricidade predial, comandos elétricos, instalações elétricas, manutenção elétrica, leitura e interpretação de projetos, automação ou áreas correlatas.	0,5 ponto por curso (máximo de 2,0 pontos)	
4	Capacitações em Segurança do Trabalho (comprovação por certificado)	Certificados em NR-10, NR-35, uso de EPI, prevenção de acidentes ou outras capacitações voltadas à segurança em serviços elétricos.	0,5 ponto por certificado (máximo de 1,0 ponto)	
TOTAL DE APROVEITAMENTO				

Avaliador: _____

CPF: _____ Assinatura: _____

Rua: Amazonas, 751 – Stella Maris – Andradina - SP – CEP – 16901-160 – Fone (018) 3702-3702
CNPJ 48.420.889/0001-92
www.fea.br



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA

CRITÉRIOS – AVALIAÇÃO DE CURRÍCULUM

Observações:

1. Será considerada apenas a experiência profissional comprovada por meio da Carteira de Trabalho Digital, contratos administrativos ou outros documentos oficiais equivalentes.
2. A fração de tempo inferior a 12 (doze) meses não será computada para fins de pontuação.
3. Os certificados de cursos deverão conter carga horária, identificação da instituição promotora e conteúdo compatível com as atribuições do cargo.
4. A pontuação dos critérios é cumulativa, observado o limite máximo de 10 (dez) pontos.

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO				
Candidato:				
Item	Critério de Avaliação	Descrição	Pontuação	Desempenho do Candidato
1	Experiência Profissional na Área (comprovação pela Carteira de Trabalho Digital – todos os vínculos)	Experiência comprovada em manutenção predial, pequenos reparos, hidráulica, pintura, alvenaria, marcenaria, serralheria ou serviços correlatos.	1,0 ponto por ano completo (máximo de 5,0 pontos)	
2	Experiência em Manutenção de Prédios Públicos ou Institucionais	Atuação em escolas, repartições públicas, hospitais, empresas ou instituições similares.	0,5 ponto por ano completo (máximo de 2,0 pontos)	
3	Cursos de Qualificação Profissional (comprovação por certificados)	Cursos de manutenção predial, hidráulica, pintura, alvenaria, eletricidade básica, marcenaria, jardinagem, operação de ferramentas ou áreas correlatas.	0,5 ponto por curso (máximo de 2,0 pontos)	
4	Capacitações em Segurança do Trabalho (comprovação por certificado)	Cursos sobre uso de EPI, NR-06, NR-18, NR-35, prevenção de acidentes ou segurança em atividades de manutenção.	0,5 ponto por certificado (máximo de 1,0 ponto)	
TOTAL DE APROVEITAMENTO				

Avaliador: _____

CPF: _____ Assinatura: _____

Rua: Amazonas, 751 – Stella Maris – Andradina - SP – CEP – 16901-160 – Fone (018) 3702-3702
CNPJ 48.420.889/0001-92
www.fea.br



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA

CRITÉRIOS – AVALIAÇÃO DE CURRÍCULUM

Observações:

1. Será considerada apenas a experiência profissional comprovada por meio da Carteira de Trabalho Digital, contratos administrativos ou outros documentos oficiais equivalentes.
2. A fração de tempo inferior a 12 (doze) meses não será computada para fins de pontuação.
3. Os certificados de cursos deverão conter carga horária, identificação da instituição promotora e conteúdo compatível com as atribuições do cargo.
4. A pontuação dos critérios é cumulativa, observado o limite máximo de 10 (dez) pontos.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
Candidato:				
Item	Critério de Avaliação	Descrição	Pontuação	Desempenho do Candidato
1	Experiência Profissional na Área (comprovação pela Carteira de Trabalho Digital – todos os vínculos)	Experiência comprovada em limpeza, conservação, higienização, preparação de alimentos, organização de ambientes e serviços gerais em instituições públicas ou privadas.	1,0 ponto por ano completo (máximo de 5,0 pontos)	
2	Experiência em Ambiente Educacional ou Institucional	Atuação em escolas, creches, unidades de saúde, repartições públicas, empresas ou instituições congêneres.	0,5 ponto por ano completo (máximo de 2,0 pontos)	
3	Cursos de Qualificação Profissional (comprovação por certificados)	Cursos relacionados à limpeza profissional, preparo de alimentos, higienização de ambientes, manipulação de produtos químicos, organização de espaços, coleta seletiva, sustentabilidade ou áreas afins.	0,5 ponto por curso (máximo de 2,0 pontos)	
4	Capacitações em Segurança e Higiene (comprovação por certificado)	Cursos sobre uso correto de EPI, prevenção de acidentes, ergonomia, biossegurança, boas práticas de higiene ou segurança do trabalho.	0,5 ponto por certificado (máximo de 1,0 ponto)	
TOTAL DE APROVEITAMENTO				

Avaliador: _____

CPF: _____ Assinatura: _____

Rua: Amazonas, 751 – Stella Maris – Andradina - SP – CEP – 16901-160 – Fone (018) 3702-3702
CNPJ 48.420.889/0001-92
www.fea.br



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL CONTRATO DE PRAZO DETERMINADO

FORMULÁRIO DE RECURSO – PROCESSO SELETIVO

À
Comissão Organizadora

Eu, [NOME COMPLETO], inscrito(a) sob o CPF [XXX.XXX.XXX-XX], domiciliado na [ENDEREÇO], Nº [NÚMERO], complemento [SE HOUVER], bairro [BAIRRO], CEP:[CEP], na cidade de [CIDADE/UF], venho por meio deste manifestar meu interesse para abertura de recurso decorrente ao Processo Seletivo **09/2026**, para o cargo de [CARGO/FUNÇÃO]. Em razão de [FUNDAMENTAÇÃO] visto que [MOTIVO].
Diante do exposto, firmo respeitosamente este requerimento.

Andradina/SP, [dd] de [MÊS POR EXTENSO] de [aaaa].

ASSINATURA DO CANDIDATO



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA

ANEXO IV

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – ATO DE CONTRATAÇÃO

- Para que o contrato de trabalho seja feito, o candidato deve providenciar todas as **CÓPIAS** da documentação solicitada, inclusive o exame médico e a conta bancária no santander.
 - O Recursos Humanos somente coletará a documentação quando o candidato apresentá-la em sua íntegra.
1. O (a) candidato (a) portador (a) de necessidades especiais, favor apresentar o **laudo médico** original expedido nos últimos 12 (doze) meses, ou declaração negativa que não possui nenhuma necessidade especial (**anexo V**);
 2. Em **caso negativo**, apresentar declaração negativa de vínculo empregatício em outros estabelecimentos (**anexo VI**); em **caso positivo**, apresentar declaração devidamente assinada pelo responsável da empresa em papel timbrado, discriminando: horários, função, início do vínculo e demais circunstâncias relevantes.
 3. **Número da conta no banco Santander** - Se não possuir conta, informar o RH para que preescreva uma solicitação ao banco;
 4. **Exame médico de admissão** - O RH irá fornecer a guia ao se apresentar;
 5. Atestado de antecedentes criminais **Estadual** (emitido pelo site da Secretaria de Segurança Pública em que seu documento for expedido)
 6. Atestado de antecedentes criminais **Federal** (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>)
 7. Apresentar *curriculum vitae* atualizado;
 8. 01 foto 3x4 recente;
 9. Carteira de Trabalho (digital) completa – todos os registros;
 10. Comprovante de residência: conta de telefone, energia ou água;
 11. PIS/ PASEP para quem já foi inscrito;
 12. RG (**frente/verso**) atualizado nos últimos 10 anos;
 13. Título de Eleitor (**frente/verso**);
 14. Certidão de estar quite com a justa eleitoral (<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>);
 15. CPF regularizado (**frente/verso**) - (https://sso.acesso.gov.br/login?client_id=www.gov.br&authorization_id=19cb8dd28ad);
 16. Carteira de Reservista, ou Certificado de Alistamento Militar (**frente/verso**);
 17. Certidão de Nascimento (Solteiro);
 18. Certidão de Casamento “Se Casado”, “Se Divorciado” a Certidão de casamento com a averbação da separação no verso, se viúvo, Certidão de óbito;
 19. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (salário-família);
 20. Cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos (contendo os dados pessoais);
 21. **CPF dos dependentes para declaração do IRRF**;
 22. Declaração de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
 23. Certificado de conclusão correspondente a escolaridade exigida para o exercício do emprego, acompanhado do histórico escolar ou diploma correspondente: **Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Ensino Médio (frente/verso)**



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA

ANEXO V

PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL CONTRATO DE PRAZO DETERMINADO

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Eu, [NOME COMPLETO], inscrito(a) sob o CPF [XXX.XXX.XXX-XX], domiciliado na [ENDEREÇO], nº [NÚMERO], Complemento [SE HOUVER], Bairro [BAIRRO], CEP: [CEP], na cidade de [CIDADE/UF], venho por meio deste declarar que até o presente momento de posse do cargo de [CARGO/FUNÇÃO], na Instituição de Ensino FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA, **NÃO POSSUO** nenhuma necessidade especial.

Andradina/SP, [dd] de [MÊS POR EXTENSO] de [aaaa].

ASSINATURA DO CANDIDATO



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA

ANEXO VI

PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL CONTRATO DE PRAZO DETERMINADO

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VINCULO EMPREGATÍCIO

Eu, [NOME COMPLETO], inscrito(a) sob o CPF [XXX.XXX.XXX-XX], domiciliado na [ENDEREÇO], nº [NÚMERO], Complemento [SE HOUVER], Bairro [BAIRRO], CEP: [CEP], na cidade de [CIDADE/UF], venho por meio deste declarar que até o presente momento de posse do cargo de [CARGO/FUNÇÃO], na Instituição de Ensino FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA, **NÃO POSSUO** nenhum tipo de vínculo empregatício com qualquer empresa privada ou instituição pública.

Andradina/SP, [dd] de [MÊS POR EXTENSO] de [aaaa].

ASSINATURA DO CANDIDATO



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO NOROESTE DE SÃO PAULO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DISPENSA 17/2026



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

DISPENSA 17/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 25/2026

Objeto: Aquisição de 06 (seis) microcomputadores completos, destinados à substituição e modernização dos equipamentos utilizados pelos setores administrativos do Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo - CIENSP, visando garantir melhores condições de trabalho, desempenho das atividades institucionais e continuidade dos serviços prestados.

AUTORIZAÇÃO

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Presidente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de **AUTORIZAR** a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, da empresa:

Razão Social: GUSTAVO H. MOREIRA FERNANDES ME
CNPJ: 07.253.999/0001-20
Rua Barão do Rio Branco, 1.426, Andradina/SP
Valor total: R\$ 25.320,00

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Andradina/SP, 16 de julho de 2.026.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA:06170446862
Assinado de forma digital por CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA:06170446862
Data: 2026.07.16 15:15:02 -03'00'

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Presidente